

SPRINT SALES

Regulamento, Normas Específicas e Condições Gerais

I – CONDIÇÕES GERAIS

1º - O Leilão SPRINT SALES será realizado no dia 28 de março de 2026 (sábado), a partir das **19h30** no TATTERSALL DO **JOCKEY CLUB CARAZINHENZE, CARAZINHO, Rio Grande do Sul.**

2º - A empresa leiloeira foi devidamente autorizada pelos organizadores e vendedores, para administrar o leilão.

3º - A arrematação far-se-á pelo maior lance, sendo que: **“as vendas realizadas em leilão são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o comprador recusar o animal adquirido ou solicitar redução de preço”**, conforme o disposto no **Art. 1.106 do Código Civil.**

4º - Todos os participantes - compradores, vendedores, licitantes e presentes e mesmo os que efetuarem lance pelo telefone - obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível as disposições do presente regulamento, o qual é considerado como conhecido por todos, não podendo ninguém se recusar a aceitá-lo e cumpri-lo, alegando desconhecê-lo, conforme disposto no **Artigo 3 da Lei de Introdução ao Código Civil.**

5º - O comprador concede ao vendedor, em penhor pecuniário, a mercadoria adquirida, até a liquidação total da dívida, ficando o comprador de posse da mercadoria, na qualidade de fiel depositário.

6º - Assiste ao vendedor o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste esta exigência por escrito à Agência, antes do acerto financeiro do comprador.

7º - O não pagamento de qualquer das prestações, em seu exato vencimento, implicará na cobrança antecipada de todo o saldo devido.

CASOS DE INADIMPLÊNCIA

Ficam cientes os compradores que, em casos de inadimplência, e mediante comunicação por escrito dos vendedores, a Agência comunicará o fato à ABCPCC/Stud Book Brasileiro, que poderá requerer:

1º - o bloqueio da transferência de propriedade e das inscrições do animal em inadimplência, junto aos hipódromos oficiais e às canchas-retas

2º - o bloqueio de prêmios ganhos por outros animais do inadimplente junto aos hipódromos oficiais e às canchas-retas.

3º - A inserção do nome do comprador inadimplente num “cadastro” de compradores, os quais ficarão impedidos de comprar em leilão (salvo mediante apresentação de avalista).

4º - Junto aos hipódromos e canchas-retas, o bloqueio de toda e qualquer premiação obtida por qualquer animal do proprietário inadimplente, até o limite do débito.

5º - Confirmado o atraso de mais de 60 (sessenta) dias nos pagamentos das parcelas, e mediante solicitação por escrito do vendedor, a agência poderá oficiar o Stud Book Brasileiro solicitando, além do BLOQUEIO do comprador inadimplente, também o cancelamento da transferência, desta forma retornando o animal para a propriedade do vendedor, e perdendo o comprador tudo o que já houver pago.

Concordam os compradores que a inadimplência, por prazo superior a 30 (trinta) dias, gera autorização para a ABCPCC bloquear quaisquer transações e registros de quaisquer animais de propriedade do comprador, até a comprovação do efetivo pagamento aos vendedores e independentemente de inexistir restrição na transferência dos animais. A inadimplência tratada no item precedente, independente da autorização acima mencionada e até de modo cumulativo, gera autorização para retenção de prêmios e percentagens junto à entidades promotoras de corridas que as recolherão para a ABCPCC, incumbida de imediato pagamento ao vendedor, até o limite do crédito.

8º - Os animais a serem licitados estarão à disposição dos interessados nos respectivos haras. (Os animais estarão alojados no Jockey Club Carazinhense, à disposição dos interessados 3 dias antes do Leilão). Os animais também poderão ser examinados no dia do leilão, a partir das 9:00 da manhã, no Tattersall. Os mesmos deverão ser examinados pelos interessados/ou seus treinadores, veterinários ou prepostos, **antes** da realização do leilão, ficando, portanto, **INACEITÁVEIS** quaisquer reclamações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Reiteramos aos interessados que procedam a devida revisão dos animais com antecedência, pois reclamações pós-leilão não procedem e não serão aceitas.

9º - Os vendedores e a Agência, não se responsabilizarão por quaisquer alterações ocorridas no estado dos animais após a arrematação.

Batido o martelo, o animal estará por conta e risco de seu adquirente, cessando toda e qualquer responsabilidade por parte do vendedor e da Agência.

10º - Após a arrematação, os animais deverão ser retirados de suas cocheiras do Jockey Club no prazo máximo de **2 (DOIS)** dias. Findo este prazo, inclusive, o trato passará a correr por conta do comprador, e por ele deverá ser pago diretamente ao vendedor no dia da retirada do animal. Fica estipulado que o valor diário do trato será de R\$ 60,00 (sessenta reais) por dia.

II - DOS COMPRADORES

11º - O comprador deverá efetuar seu acerto no máximo até o dia seguinte ao leilão No escritório da Agência, **situado no Jockey Club Carazinhense**, das 10 às 17 horas, ou através de acerto via Correio e Depósito Bancário. PARÁGRAFO ÚNICO - Vencido este prazo, o comprador estará sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor total da arrematação, além de correção monetária de acordo com a inflação e juros de 4% (quatro por cento) ao mês.

A agência leiloeira ficará à disposição dos compradores para acerto no sábado após o leilão, no domingo, das 10h às 17h e na segunda-feira, dia 30 de março, mesmo horário, em escritório localizado no Jockey Club Carazinhense.

12º - Os compradores que não estiverem cadastrados, ou aqueles cujos cadastros não sejam aprovados, terão de efetuar seus pagamentos à vista, gozando dos descontos estipulados a seguir:

13º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do lance multiplicado por 15 (quinze), **(2+2+11)**,
resultará no valor total da arrematação

A) - Em 15 (quinze) parcelas, iguais, mensais, sucessivas e sem juros, sendo que as 2 primeiras vencem no ato da arrematação, juntamente com as taxas do leilão, outras 2 vencem em 30 dias, e as outras 11 parcelas vencem sucessivamente a cada 30 dias.

B) - A vista com desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor total do arremate.

ATENÇÃO: Para lance igual ou inferior a **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, o pagamento deverá ser somente a vista.

Parágrafo único: O valor das taxas devidas será sempre calculado e pago sobre o montante total a prazo da arrematação, independentemente do desconto para pagamento a vista, e sobre estas taxas não incidirá desconto algum.

14º - Os compradores deverão pagar as seguintes taxas no ato da arrematação (**IRREVERSÍVEIS mesmo em caso de anulação da venda, devolução, desconto, cancelamento, etc.**):

A) - **8,0%** (OITO por cento) sobre o valor total da compra a prazo.

B) - Transferência de propriedade, conforme emolumentos do SBB.

15º - Aos compradores compete ainda:

A) - Preencher formulário onde constará nome, identidade, CPF, telefone, endereço e destino do animal.

B) - Assinar Nota Promissória no valor correspondente ao total da arrematação, acrescido da taxa de transferência, com vencimento contra apresentação, e que deverá ser trocada ou paga quando da regularização da compra. **A não regularização da compra conforme o exposto nos Artigos 13º, 14º, e 15º autorizará o vendedor a cobrar o animal a vista, através desta Nota Promissória.**

C) - Assinar transferência de propriedade.

D) - Assinar contrato de financiamento e de compra e venda.

E) - Assinar Nota Promissória no valor das taxas devidas (**vide Artigos anteriores**), com vencimento contra apresentação e que deverá ser trocada ou paga quando da regularização da compra. A não regularização da compra autorizará a Agência organizadora do evento a cobrar estas taxas devidas em quaisquer casos através desta Nota Promissória.

F) - O Contrato de compra e venda e as Notas Promissórias serão enviadas a cada comprador, imediatamente após o leilão, por email e/ou Whatsapp, cabendo igualmente a cada comprador imprimi-las, assina-las e devolvê-las à agência com a máxima brevidade, pelo correio, conforme endereço informado a cada comprador, mas também por email ou whatsapp, dada a possibilidade de atrasos dos correios.

III - DOS VENDEDORES

16º - O vendedor pagará:

A) - Inscrição do leilão, no valor de R\$1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais)

B) - Em caso de defesa: 4% sobre o valor da defesa.

C) - A ordem de entrada será distribuída proporcionalmente ao número de vagas do vendedor, devendo o mesmo informar a preferência de entrada de seus lotes.

IV- DISPOSIÇÕES FINAIS

17º - O animal arrematado será entregue pelo vendedor mediante autorização por escrito da Agência ou do próprio vendedor, a qual será dada imediatamente após a regularização da aquisição e o acerto final por parte do comprador.

PARÁGRAFO ÚNICO - Eventuais problemas decorrentes da não retirada do animal são de exclusiva responsabilidade do comprador.

18º - A palavra do leiloeiro oficial, no decorrer do leilão, tem fé pública, e estará credenciada a alterar, completar ou retificar estas normas, bem como quaisquer informações constantes nos catálogos de venda, aos quais foram dispensados os necessários cuidados, o que não impede qualquer interessado de verificar a exatidão das informações neles contidas.

19º - Após o prazo de 4 (quatro) dias úteis, caso não tenha ocorrido o acerto final por parte do comprador, o vendedor poderá aceitar ou não, com a anuência da Agência a substituição do comprador.

20º - Todos os animais apresentados à venda deverão estar desalienados, em nome de seu vendedor, e com seus documentos em ordem. Estas exigências são de total e exclusiva responsabilidade dos vendedores e o não cumprimento de qualquer delas poderá ocasionar o impedimento da apresentação do animal no leilão. Caso isto ocorra, o vendedor continuará obrigado a quitar seus compromissos com os Organizadores do Leilão. Não podendo em caso algum deixar de honrar seus acertos financeiros, relativos as despesas do leilão ou de taxas.

21º - São sempre de exclusiva responsabilidade do vendedor a entrega do animal acompanhado de sua devida documentação e dos exames de praxe.

22º - Os casos omissos serão julgados pelos organizadores e pela Agência Leiloeira, não podendo ser encaminhado nenhum tipo de reclamação sem primeiro ocorrer o acerto final e a regularização da compra.

23º - A apresentação do animal no leilão torna-se declaração pública e taxativa da concordância completa e irrestrita do vendedor para com as normas do leilão, e para com o contrato eventualmente firmado com a Agência Leiloeira. Caso não haja contrato eventualmente firmado com os Organizadores do Leilão e da Sprint Sales, a simples apresentação do animal no leilão significará a total concordância do vendedor para com todos os itens do regulamento pertinentes ao leilão.

24º - No caso de acerto direto entre as partes, as taxas deverão ser pagas na Agência Leiloeira. Após o prazo de 5 (cinco) dias, se o comprador não tiver efetuado o pagamento, o débito passará a ser do vendedor.

25º - Nas compras efetuadas pelo telefone, através de treinadores, agências, agentes ou outros intermediários, estes terão todas as obrigações referentes aos compradores, sendo então considerados completamente responsáveis pela compra.

26º - Mesmo em caso de “**forfait**” veterinário, ficará sempre o vendedor obrigado a pagar as despesas do leilão, rateios ou taxas, como acontecerá sempre em quaisquer hipóteses (vendas, defesas, devoluções, etc).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - “**Forfaits**” não veterinários acarretarão ao vendedor (inscritor) o pagamento da taxa de **8% (oito por cento)** sobre o preço médio do leilão para a Agência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Animais vendidos antes do leilão por seus criadores/vendedores, desde que incluídos neste catálogo oficial, acarretarão aos mesmos uma multa de **12% (doze por cento)** do preço médio do leilão - além de ficarem sujeitos à proibição de participar em futuros leilões da Agência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os vendedores/inscritores dos animais constantes deste catálogo oficial, aceitam e reconhecem como válido este artigo e seus parágrafos acima, e autorizam os organizadores dos Eventos a, caso venham a ocorrer fatos desta natureza, utilizar os meios necessários para a real implementação das referidas cobranças, inclusive por meio judicial.

27º - Cabe a Agência Leiloeira, somente a responsabilidade pela organização e o marketing do leilão, ficando a agência, portanto, sem nenhuma responsabilidade por pendências entre compradores e vendedores, por problemas oriundos de falta de documentação, por problemas relativos ao recolhimento do ICM por parte dos animais inscritos, por pagamentos de prêmios, bem como por comissionamento a terceiros (intermediários). A forma do decreto nº 34.448 determina que a responsabilidade do ICM é do VENDEDOR, sendo que os produtos com idade inferior a 36 meses, estão isentos deste tributo. Porém, para vendas interestaduais, este tributo é devido, cabendo ao COMPRADOR a responsabilidade de seu recolhimento.

28º - Os participantes deste leilão, especialmente vendedores e compradores, obrigam-se a acatarem as disposições destas normas.

29º - O leiloeiro reserva-se o direito de não aceitar lance de pessoas que, a seu exclusivo critério, sejam julgadas não responsáveis.

30º - Foram dispensados os necessários cuidados para que o catálogo esteja correto, tais como, pesquisas e consultas a “sites” nacionais e internacionais de divulgação do PSI, registros dos criadores e proprietários e arquivos próprios, mas a Agência não responde por erros ou omissões do mesmo. Eventuais correções feitas pelo leiloeiro durante o leilão prevalecerão sobre o catálogo.

31º - A Agência Leiloeira não é responsável por eventuais problemas nas aquisições feitas através de telefones, ou mesmo dos sistemas telefônicos implantados ou em uso no leilão. A Agência Leiloeira não é responsável por eventuais acidentes envolvendo animais presentes neste leilão. Todo o risco até a batida do martelo é do vendedor, e após a batida do martelo todo o risco passa a ser do comprador.

32º - Casos de arrependimento ou desistência, inclusive no **PRÉ-LANCE** - havendo arrependimento, desistência ou cancelamento de lances por parte do comprador ou licitante (sejam lances eles postados no grupo de pré-lance deste leilão, ou durante a arrematação conduzida pelo leiloeiro oficial), o comprador/licitante ficará obrigado a pagar integralmente a taxa do leilão, de 8% (oito por cento) sobre o valor total do lance que vier a ser cancelado. Caberá também ao comprador/licitante que vier a cancelar seu lance pagar o valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da compra cancelada, este a título de ressarcimento de eventuais despesas do vendedor e/ou da agência, os quais ficarão dispensados de comprovação.

33º - Comissionamentos - Os comissionamentos aos intermediários, sejam eles agentes, treinadores ou outros, não são compulsórios e portanto deverão ser acordados diretamente entre estes intermediários interessados e o respectivo vendedor, antes do leilão. Comissionamento pressupõe prestação de serviço por parte dos agentes, treinadores ou intermediários interessados, entre os quais está a revisão e o exame do(s) animal(is), ANTES do leilão, desde exame clínico até a solicitação de RX, endoscopias e outras análises circunstanciais. Agentes, treinadores ou quaisquer outros intermediários serão responsáveis pela regularização da compra, inclusive assinando a documentação comprobatória, após a arrematação. Eventuais divergências, de qualquer espécie, deverão ser resolvidas entre o cliente e estes intermediários (agentes, treinadores ou outros corretores). Para que qualquer agente, corretor ou intermediário possa solicitar (e eventualmente receber) pagamento de comissão junto ao vendedor, é indispensável que seu nome tenha sido anunciado pelo leiloeiro no ato da arrematação, e que conste no mapa oficial do leilão - o nome do agente, corretor ou intermediário, que automaticamente passará então a ser co-responsável pela aquisição, podendo inclusive ser acionado juridicamente em caso de inadimplência do comprador.

34º - Fica estabelecido o Foro de Carazinho para eventualidade de qualquer pendência judicial.

SPRINT SALES 2026

PESOS E ALTURAS

As informações complementares dos pesos e alturas dos animais antes e durante o leilão serão fornecidas exclusivamente pelos seus próprios vendedores, portanto estas informações não competem a organização do leilão. Os pesos muitas vezes são aferidos através de “fita”, podendo sofrer alteração, em caso de divergência em hipótese alguma poderá ser motivo para devolução ou qualquer tipo de desconto sobre o valor arrematado.

“EXAMINE E CONFIRA AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELOS VENDEDORES ANTES DE COMPRAR”

PESQUISA E EDITORAÇÃO: PLANETA TURFE

planetaturfe@gmail.com

DADOS ATUALIZADOS ATÉ O DIA 31/01/26